



unioeste

Universidade Estadual do Oeste do Paraná
Centro de Ciências Médicas e Farmacêuticas – CCMF
Campus de Cascavel-PR
Rua Universitária, 2069 – CEP 85819110 – 55 45 3220-7290.



EDITAL nº 13/2021 - PCF-UNIOESTE – RESULTADO DA SELEÇÃO DE ALUNOS ESPECIAIS EM DISCIPLINAS OFERTADAS NO 1º SEMESTRE DE 2021, PELO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS, NÍVEL MESTRADO.

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Ciências Farmacêuticas da UNIOESTE, nível de Mestrado - PCF-UNIOESTE, do Centro de Ciências Médicas e Farmacêuticas – CCMF, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais;

Considerando a Resolução nº 078/2016-CEPE, de 02 de junho de 2016, que aprovou as Normas Gerais para os Programas de Pós-graduação *stricto sensu* da UNIOESTE;

Considerando a Resolução nº 133/2017-CEPE, de 18 de maio de 2017, que aprovou o Regulamento do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Ciências Farmacêuticas da UNIOESTE, nível de Mestrado - PCF-UNIOESTE;

Considerando Edital nº 09/2021-PCF-UNIOESTE, que abriu o Processo de Seleção de Alunos Especiais em disciplinas oferecidas no 1º Semestre de 2021, pelo Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Ciências Farmacêuticas da UNIOESTE, nível de Mestrado;

TORNA PÚBLICO:

1. A relação de **ALUNOS ESPECIAIS** aprovados para cursar disciplinas no **1º SEMESTRE LETIVO DE 2021** do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas da UNIOESTE, nível Mestrado, com Área de Concentração em **Ciências Farmacêuticas**, e as seguintes Linhas de Pesquisa: (1) **Prospecção de Microrganismos e Substâncias Bioativas com Aplicações Biotecnológicas e em Saúde** e (2) **Fármacos e Medicamentos**.

DISCIPLINA / DOCENTE	CRÉDITOS/CH*	LINHA	CANDIDATOS SELECIONADOS
ABORDAGEM DE SISTEMAS DE LIBERAÇÃO MODIFICADA DE FÁRMACOS <i>Prof. Dr. Élcio José Bunhak</i>	04/60h	L2	- Claudia Mara Dessanti de Freitas - Fernando Rodrigues dos Santos - Ivonete Claudino Ghellere
BIOESTATÍSTICA <i>Profª Drª Márcia Regina Simões</i>	04/60h	L1 e L2	- Fernando Rodrigues dos Santos
BIOLOGIA MOLECULAR: APLICAÇÕES EM CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS <i>Prof. Dr. José Luis da C. Silva</i>	04/60h	L1	- SEM CANDIDATOS
BIOQUÍMICA AVANÇADA DE BIOMOLÉCULAS <i>Prof. Dr. Alexandre Maller</i>	04/60h	L1	- Ivonete Claudino Ghellere - Nickson Willian Vedigal Wilkon
CARACTERIZAÇÃO GENOTÍPICA E FENOTÍPICA DE FUNGOS PATOGÊNICOS <i>Prof. Dr. Rinaldo Ferreira Gandra</i>	04/60h	L1	- SEM CANDIDATOS
TOXICIDADE DE MEDICAMENTOS <i>Profa. Dra. Ana Maria Itinose</i>	04/60h	L2	- Solange Teresinha Mendes Biassi

*CH – Carga Horária da Disciplina

2. O candidato selecionado deverá realizar a matrícula nas disciplinas de forma *on-line*, no dia **02/06/2021 (Alterado do Edital 09-2021-PCF e Edital 11-2021-PCF)**, por meio do e-mail cascavel.secpq@unioeste.br, com cópia (Cc) para cascavel.pcf@unioeste.br. O título/assunto do e-mail de matrícula deverá ser: "Matrícula Aluno Especial Mestrado Ciências Farmacêuticas – Nome do Candidato" e anexar os documentos listados abaixo em formato pdf.:
 - a. Cópia do RG e CPF;
 - b. Cópia do diploma de graduação em Farmácia ou em áreas afins ou documento equivalente obtido em curso reconhecido pelo MEC/CNE;
3. Seguindo o disposto no Art. 42, § 7º, da Resolução nº 078/2016-CEPE, o discente especial pode cursar, no máximo, 50% (n=10) dos créditos exigidos em disciplinas eletivas do Programa (n=20). Esta regra é válida independente do período/ano que o aluno participe do Programa como discente especial.
4. Seguindo o disposto no Art. 42, § 7º, da Resolução nº 078/2016-CEPE, disciplinas cursadas como aluno especial podem ser convalidadas a critério do Colegiado do PCF-UNIOESTE, quando e se ocorrer o ingresso como aluno regular, de acordo com solicitação do aluno à época.

5. Seguindo o disposto no Art. 42, § 8º, da Resolução nº 078/2016-CEPE, a participação em disciplinas como aluno especial, em qualquer situação, não garante a posterior aprovação no processo seletivo para aluno do PCF-UNIOESTE, sendo que, esta participação, também, não é contabilizada em quaisquer das etapas do processo seletivo.
6. A este Edital não cabe recurso.

Publique-se!

Cascavel, 28 de maio de 2021.



Prof Dr Alexandre

Coordenador
Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas – UNIOESTE
Portaria nº 0894/2021-GRE